



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 020/2023-CM/PD.

ASSUNTO: solicitar informações acerca dos repasses advindos da Portaria nº 1.122, de 01 de junho de 2022 através do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará.

AUTORIA: Jamailton Leal de Azevedo, River Nunes de Sá.

À PRESIDÊNCIA DA MESA

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, amparado nos Art. 160 e Art. 164, VII do Regimento Interno, solicitar a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do soberano Plenário, para que sejam adotadas as seguintes providências:

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.122, de 01 de junho de 2022, tornou público os índices provisórios para o repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2023.

CONSIDERANDO que o Índice Provisório do ICMS Verde 2022 com vigência em 2023 de Pau D'arco é de **0.049202**.

CONSIDERANDO que esta municipalidade já recebeu quantia superior a **R\$ 2.862.930,12** (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta reais e doze centavos).

CONSIDERANDO que no exercício das nossas atividades como vereadores no Município de Pau D'arco – PA, e no intuito de fiscalizar e acompanhar o regular funcionamento da Prefeitura Municipal em andamento, bem como suas Secretarias, solicitamos maiores informações a respeito dos repasses advindos da citada Portaria, justificando-se o Requerimento ora apresentado em função de ser necessária a apuração dos fatos e o cumprimento do disposto na Lei.

Recebido em:
04/02/2023
Ass: J. L. Azevedo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
PODER LEGISLATIVO

PROPOSIÇÃO:

Os vereadores que esta subscrevem REQUEREM na forma regimental que seja requisitado e enviado ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, o que se segue:


1. Que informe o período de recebimento de tais repasses, apresentando os extratos bancários da conta destinada ao recebimento do recurso informado;
2. Que informe através de relatório analítico os recebimentos de tais repasses e onde estão sendo empregadas as referidas verbas, incluindo a apresentação dos empenhos, notas fiscais já liquidadas e em fase de liquidação;
3. Informe se ainda existe saldo em conta e qual o valor, mediante apresentação do extrato bancário;
4. Que preste as informações quando seu cumprimento, no **prazo máximo de 15 dias**, nos termos do art. 21, X, da Lei Orgânica, sob pena de infração político administrativa, nos termos dos Artigos 36 da Lei Orgânica c/c Art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67.

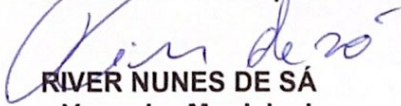
O presente requerimento é encaminhado na forma do Art. 160 c/c Art. 164, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau D'arco, a ser deliberado em Plenário desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, Pau D'Arco - PA, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


JAMAILTON LEAL DE AZEVEDO
Vereador Municipal


RIVER NUNES DE SÁ
Vereador Municipal